

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA "PROPOSTA FINANCEIRA"**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016**FL.: 401
PROC: 0907/2016-37
RUBRICA - GRD**1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a proposta financeira das empresas habilitadas do Edital Tomada de Preços nº 011/2016, visando à contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica, em pré-misturado a frio com emulsão asfáltica no trecho compreendido entre as comunidades de Cabeceira da Cruz e Pindaíba do Arroz, numa área total de 3.927,00 m², município de **Patis-MG**, na área de atuação da 1ª SR, no estado de Minas Gerais. O valor estimado para os serviços é de R\$ 161.714,83 (cento e sessenta e um mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 501 da sessão pública de recebimento e abertura da proposta, realizada no dia 13/09/2016, à folha 400 (anverso e verso) do Processo nº 59510.000907/2016-17, segue relação das empresas habilitadas e suas respectivas propostas:

Empresa	Proposta
Vital Norte Construtora Serviços e Locação de Equipamentos Ltda - EPP	R\$ 153.720,84
Limp's Construção e Conservação Ltda - EPP	R\$ 152.101,18

3. ANÁLISE

Realizado o exame das Propostas Financeiras constante no Invólucro nº 02, a Comissão apresenta as observações que seguem, baseadas no disposto no subitem 13.3 – Julgamento das "Propostas Financeiras – invólucro nº 2":

A empresa **Vital Norte Construtora Serviços e Locação de Equipamentos Ltda – EPP** e empresa **Limp's Construção e Conservação Ltda – EPP** foram consideradas classificadas.

Quanto ao questionamento da empresa Vital Norte Construtora Serviços e Locação de Equipamentos Ltda. – EPP sobre o responsável técnico pela empresa Limp's Construção e Conservação Ltda – EPP, não ter assinado, em sua totalidade, os documentos que integram sua "Proposta Financeira", e nem tampouco sua sócia-proprietária, a Comissão esclarece que, conforme o subitem 5.3.2.4 do Edital nº 011/2016, "a Proposta Financeira

Vital Norte

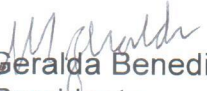
deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante". Não há exigência da assinatura do responsável técnico da empresa.

A empresa Vital Norte Construtora Serviços e Locação de Equipamentos Ltda. – EPP, também questiona que o detalhamento unitário dos serviços ofertados pela empresa Limp's Construção e Conservação Ltda – EPP, não condiz com os serviços que pretende executar. O edital especifica que as obras contratadas serão executadas rigorosamente de acordo com as especificações, das Normas da ABNT.

4. CONCLUSÃO

De acordo com as análises procedidas, a Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação nº 083, de 12 de setembro de 2016, conforme subitem 5.3, alínea "f" do Edital nº 011/2016, considera a empresa **Limp's Construção e Conservação Ltda – EPP**, a vencedora do certame licitatório com valor global de **R\$152.101,18 (cento e cinquenta dois mil, cento e um reais e dezoito centavos)**.

Montes Claros, 19 de setembro de 2016.


Maria Geralda Benedito
Presidente

Maria Geralda Benedito
Geóloga - CREA: MG.88222/F
CODEVASF - 1ª SR


José Carlos Rabelo Ruas
Membro


Ludmila Alves Lima
Membro